

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	
<b>Autor:</b> Dep. Emanuel Pinheiro	

Acrescenta o artigo 6-K ao Projeto de Lei nº 613/2015, Mensagem nº 62/2015, Lei orçamentária Anual - LOA 2016, com a seguinte redação;

“Art. 6-K Para o exercício de 2016 a oferta obrigatória de período integral escolar no ensino secundário, oferecida em quantidade de vagas equivalentes, no mínimo, até cinquenta por cento das vagas disponibilizadas ao ensino secundário na rede pública estadual.

Parágrafo único. O Poder Executivo, se for o caso, deverá promover a adequação do Plano Plurianual de Investimentos para atender ao disposto neste artigo, inclusive destinando recursos para o respectivo custeio que se fizer necessário.”

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 10 de Novembro de 2015

**Emanuel Pinheiro**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

A presente emenda objetiva aperfeiçoar a LOA, pretende aumentar o número de horas aulas do ensino secundário da rede estadual, de forma a capacitar melhor a população mais carente, propiciando-lhe meios de melhor competir por vagas no ensino superior público.

Esta emenda pretende que ocorra o aumento da carga horária escolar, com vistas a preparar melhor o aluno público na disputa de vagas junto as instituições de ensino superior e melhor capacitar aqueles que sejam colocados no mercado de trabalho.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 10 de Novembro de 2015

**Emanuel Pinheiro**  
Deputado Estadual